Câmara de Vereadores

24 de novembro de 2025

Exmo. Sr.
Felipe Coelho Pinto
Pres. da Câmara de Vereadores
Santana do Livramento/RS

Conforme projeto de Lei nº 157/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana do Livramento para o exercício financeiro de 2026, apresento a seguinte EMENDA IMPOSITIVA:

FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA.

Emendas ao projeto n.º 157/2025	
Emenda Orçamento Nº	
Emenda Impositiva	**(x) Sim () Não**
Autoria:	Ver. ANTONIO ZENOIR
Beneficiário:	(SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Justificativa: no verso a justificativa	
Valor Destinado R$	RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Crédito Orçamentário	EMENDAS IMPOSITIVAS
Órgão	*08 FUNDO MUN SAUDE CNPJ 12.094.007/0001-07
Unidade Orçamentária	*08.01 Secretaria municipal de Saúde e Unidades Subordinadas
Função	*08.01.10 SAÚDE
Subfunção	*08.01.10.301 ATENÇÃO BASICA
Programa	*08.01.10.301.0008 PROGRAMA GESTAO MAN SEC SAUDE
Projeto/Atividade	*08.01.10.301.0008.4703 EMENDAS IMPOSITIVAS LEGISLA MUNICIPAL
Natureza da Despesa	*3.33.90.32 MATERIAL BEM OU SERVIÇOP/DIST GRATUI
Redução*	29.01.99.999.9999.3816-EMENDAS IMPOSITIVAS -RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA RPPS. Recurso: 1500 **(Valor R$ 50.000,00).**

Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA

A destinação de emenda impositiva para o PROJETO FRONTEIRA MATERNA do município apresenta altos índices de mortalidade fetal e infantil, situação que evidencia a necessidade de ampliar o acompanhamento e a qualidade do pré-natal, garantindo o acesso oportuno e o cuidado contínuo das gestantes pela rede de Atenção Primária à Saúde. O fortalecimento do pré-natal, portanto, é uma das estratégias mais efetivas para reduzir esses indicadores e assegurar o nascimento saudável dos bebês e a segurança das mães. Destarte do exposto, o projeto Fronteira Materna propõe-se a estimular a adesão ao pré-natal completo no SUS, valorizando as gestantes que realizaram todas as etapas do acompanhamento e mantendo a vacinação em dia. Como forma de incentivo e reconhecimento, as mães participantes receberão um Kit Maternidade, símbolo do acolhimento e do compromisso do município com a vida, o cuidado e o futuro de nossas famílias.

Assim, esta emenda reforça o compromisso do mandato do vereador Antônio Zenoir com a promoção da cultura em nosso Município.

CNPJ: 12.094.007/0001-07
NOME EMPRESARIAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES SUBORDINADAS

RECEBIDO EM 20/11/2025 AS 12h09 min

Atenciosamente

Vereador

Antonio Zenoir

(55)984152836 www.zenoir.com.br zenoir@zenoir.com.br